



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

“ADMINISTRANDO
COM AMOR”
2001 a 2004

Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 02/1992

“Acrescentar Inciso VII no artigo 106 da Lei Orgânica Municipal de Munhoz”

A mesa da Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerais, nos termos do § 2º do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda do Texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica acrescentado o Inciso VII no artigo 106, da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter a seguinte redação:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII - Um representante de cada crença religiosa estabelecida no Município indicado por seus adeptos ou membros.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Munhoz, 22 de junho de 1992.

José Aparecido Cândido
Presidente da Câmara Municipal

Benedito Garcia Peres
Vice-Presidente

Alexandre Ramos de Moura
Secretário da Câmara Municipal